



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 038

10/03/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 004 (QUATRO) PÁGINAS COM ANEXOS,
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... PÁG.002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA..... PÁG.004

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio.*

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e o Município de Volta Redonda - RJ.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua no atendimento aos órgãos da Prefeitura Município de Volta Redonda - RJ e da comunidade em geral na utilização de espaço do Auditório da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda/UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 27 de dezembro de 2001.

RESOLUÇÕES: CEP nº 179/2001.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e ANTÔNIO FRANCISCO NETO, Prefeito Municipal de Volta Redonda - RJ.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.010607/2001-06

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio*

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e ASCOM TRANSMISSION BRASIL LTDA.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área de Engenharia de Telecomunicações.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26 de fevereiro de 2003.

RESOLUÇÕES: CEP nº 214/2002.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e SIMONE RIGUETI DE ALENCAR, Gerente Geral da ASCOM TRANSMISSION BRASIL LTDA.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.005266/02-20

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**INSTRUMENTO : *Convênio*****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense e Instituto Nacional de Educação de Surdos/INES.**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de: Biblioteconomia e Documentação, História, Geografia, Ciências Econômicas, Serviço Social, Nutrição, Pedagogia, Medicina, Odontologia, Matemática, Letras, Ciências Contábeis, Administração, Psicologia, Física, Química, Comunicação Social e Ciência da Computação.**PRAZO:** *02(dois) anos a partir da data de sua assinatura.***DATA:** *05 de fevereiro de 2003.***RESOLUÇÕES:** *CEP nº 227/2002.***ASSINATURAS:** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e STNY BASILIO FERNENDES DOS SANTOS, Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos/INES.**P U B L I Q U E – S E****ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA**

Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.004969/02-31

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30.984 de 10 de março de 2003.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.077405/2002-17,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, matrículas UFF nº 39254-3 e SIAPE nº 6306871-0, **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrículas UFF nº 5558-7 e SIAPE nº 0306152-2 e **MARTINHA GOMES NETTO**, Enfermeiro, matrículas UFF 38779-7 e SIAPE nº 307992-8, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#